Lei n° 373/08, de fevereiro de 2008.

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público do Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** O Laboratório de Análises Clínicas junto ao Posto de Saúde do PSF no Bairro São Cristóvão, passa a denominar-se "Laboratório de Análises Clínicas **Elaine Ferreira Machado"**.

**Art. 2°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 26 de fevereiro de 2008.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito Municipal